

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: hbvur3vp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/12/2023 Projeto de lei nº 2315/2023 Protocolo nº 14204/2023 Processo nº 4134/2023	
Autor: Dep. Max Russi		

Institui a “Semana Estadual da Campanha Educa Mineração” no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Mato Grosso a Semana Estadual da Campanha Educa Mineração, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Campanha Educa Mineração tem como objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre uma atividade econômica e industrial que consiste na pesquisa, exploração, lavra e beneficiamento de minérios.

Art. 3º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Realização de eventos e palestras nas escolas com a apresentação da mineração no cotidiano da população;

II – Promoção e articulação entre o tema mineração e o ensino, levando informações entre os inúmeros itens que são usados em nosso cotidiano e provém da mineração;

III - Disponibilização de informações sobre os conceitos de metal, minério e mineral promovendo dinâmicas



sobre os temas;

IV –Apresentação de soluções ambientais e métodos sustentáveis em relação a mineração.

Art. 4º Durante a Semana Estadual da Campanha Educa Mineração, serão realizadas atividades educacionais, culturais, científicas e de divulgação, tais como palestras, seminários, exposições, visitas e workshops entre outras ações voltadas à sensibilização e participação da comunidade.

Art. 5º Caberá a Secretaria Estadual de Educação-SEDUC a coordenação e promoção das atividades da Semana Estadual da Campanha Educa Mineração, em parceria com instituições de ensino, de pesquisa, organizações não governamentais e demais entidades relacionadas ao tema.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual da Campanha Educa Mineração com o objetivo de apresentar o tema mineração no nosso cotidiano e destacar os conceitos de metal, minério e mineral promovendo dinâmicas sobre os temas.

O Dia Mundial da Mineração é celebrado em 7 de maio, por isso deve ser realizada a Semana Estadual da Campanha Educa Mineração, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

O Brasil é considerado um dos países com maior potencial mineral do mundo, produzindo aproximadamente 70 substâncias minerais (21 dos grupos de materiais não metálicos e 45 dos não metálicos e 4 dos energéticos). Segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral, trata-se de uma atividade bastante diversificada. Também de acordo com o departamento, estão localizadas, no Brasil, cerca de 3.354 minas, sendo 159 de grande porte. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), há no país mais de 8 empresas mineradoras distribuídas entre as regiões.

A mineração é atividade econômica e industrial exercida pelo homem desde a antiguidade e que consiste na extração e no beneficiamento de minérios do subsolo.

Essa atividade é uma das grandes responsáveis pela atual configuração da sociedade em que vivemos, visto que diversos produtos e recursos utilizados por nós são provenientes dessa atividade, como computadores, cosméticos, estradas, estruturas metálicas, entre outros.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Assim, é possível dizer que a mineração é indispensável ao desenvolvimento socioeconômico, por isso é necessário ampliar as reflexões e discussões sobre o tema possibilitando a população a tomar decisões em situações que envolvam contextos políticos, sociais, econômicos e culturais.

Por todo exposto acima, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, aguardando que seja aprovado pelos Nobres Senhores Deputados desta Casa de Leis como forma de promover a interação com setor mineral.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Dezembro de 2023

Max Russi
Deputado Estadual